

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **seis de setembro de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Evandro Censi, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e Conselheiro Charles Douglas Correa.
- 3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **30/08/2022**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **01** (um) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 345/2022

RECORRENTE: BRODAZA IMOVEIS LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIOS DE 2016, 2018, 2019, 2020, 2021 E 2022 - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 346/2022

RECORRENTE: MR4 PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 345/2022** coube ao **Conselheiro Evandro Censi** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 346/2022** coube ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 342/2022**, julgado na sessão do dia 30/08/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 342/2022

RECORRENTE: DEF IMPORT
RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS
DATA DO JULGAMENTO: 30/08/2022
DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário.
EMENTA: TAS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO DE 2022 - PODER DE POLÍCIA É EXERCIDO DE FORMA POTENCIAL - FATO GERADOR OCORRIDO ENQUANTO A EMPRESA POSSUÍA 66 CNAES - ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM REDUÇÃO PARA 12 CNAES SOMENTE SURTIÁ EFEITOS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO - TAXA LANÇADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 343/2022
RECORRENTE: ANDRÉ TESSAROLI
ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-AUTÔNOMO - EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022 - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

8 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 343/2022**, interposto por **ANDRÉ TESSAROLI**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de anulação de lançamento de TLL e ISS-A.

9 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. A Conselheira apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

11 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 336/2022** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 344/2022** para a próxima reunião.

12 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:47 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 13/09/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 06/09/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0077-C5B3-23A6-8412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 06/09/2022 09:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 06/09/2022 09:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 06/09/2022 15:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 06/09/2022 15:32:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 06/09/2022 15:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 08/09/2022 07:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 08/09/2022 13:00:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0077-C5B3-23A6-8412>